



DADOS GERAIS	
Requisitante:	Edione Ramos Pereira de Luca, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 3303
Fiscal de contrato:	Marilesia Cleria Alexandre, Coordenadora de Programas Sociais, matrícula nº 3564
Suplente do fiscal do contrato:	Tatiani de Aguiar, Coordenadora de Programas Sociais, matrícula nº 3332

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A oficina de ballet tem a finalidade de incentivar a participação ativa das crianças e adolescentes na sociedade, promovendo seu desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Por meio da prática do ballet, as crianças e adolescentes têm a oportunidade de se tornarem agentes de transformação em sua comunidade, contribuindo para uma plena cidadania e um ambiente mais unido e positivo. O objetivo principal é prevenir comportamentos inadequados e ajudar as crianças e adolescentes a encontrar um equilíbrio entre seus anseios e desejos, ao mesmo tempo em que se apropriam dos valores sociais e morais.</p> <p>Para alcançar esse objetivo, busca-se criar estratégias que favoreçam a autonomia dos participantes e sua integração social. A contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes é uma parte essencial dessa estratégia, pois facilita a identificação dos integrantes da oficina e contribui para a criação de um ambiente coeso e organizado.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes de ballet, por meio de pregão eletrônico, visto que trata-se de serviço comum, sendo então, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a modalidade adequada para tanto. A adoção da modalidade pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.</p>
<p>3. Descrição da solução adotada:</p> <p>Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes de ballet para as crianças e adolescentes integrantes da oficina de ballet do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sangão/SC.</p>
<p>4. Requisitos indispensáveis da contratação:</p> <p>4.1. GARANTIA: o fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste estudo. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;</p> <p>4.1.1. A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).</p> <p>4.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.</p> <p>4.3. Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são de responsabilidade do contratado.</p> <p>4.4. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em</p>



remessa única ou parcelada.

- 4.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sangão/SC, localizada na Rua José Manoel Serafim, nº 225, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento realizado, tem-se que a quantidade abaixo indicada é suficiente para atendimento da demanda.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	COLLANT: COLLANT DE BALLET INFANTIL, MANGA CURTA, TAMANHOS 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, P E M ADULTO, NAS CORES PRETO, ROSA E LILÁS. COMPOSIÇÃO HELANCA.	UN	60	R\$ 77,41	R\$ 4.644,60
2	MEIA CALÇA: MEIA CALÇA FIO 40, NAS CORES BRANCA, PRETA E COR DA PELE. TAMANHOS: P, M E G.	UN	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
3	SAIA: SAIA DE BALLET INFANTIL, TAMANHOS 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, P E M ADULTO, NAS CORES PRETO, ROSA E LILÁS, COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO TRILOBAL.	UN	60	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
4	SAIA DE TUTU: SAIA DE TULE ESTILO TUTU INFANTIL COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHOS 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, P E M ADULTO, NAS CORES PRETO, ROSA E LILÁS.	UN	60	R\$ 25,95	R\$ 1.557,00
5	SAPATILHA: SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA DE COURO SINTÉTICO LAVÁVEL DE SOLA INTEIRA, NAS CORES PRETO E ROSA. NUMERAÇÃO DO 32 AO 40.	UN	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL MÁXIMO P/ LOTE 01:					R\$ 10.233,60

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor: R\$ 10.233,60 (dez mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

A estimativa do valor da contratação foi feita com base em sites de domínio amplo e com dados do Painel de Preços do TCE/SC.

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do pregão eletrônico para registro de preços será por lote, conforme justificativas oportunamente elencadas no termo de referência.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:



O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Ao investir em uniformes, não só se promoverá um sentido de pertencimento e identidade entre os integrantes da oficina, mas também assegurará que todos possam participar das atividades com igualdade de condições e dignidade.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização deste estudo técnico preliminar (ETP) o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente será realizada a licitação, através do sistema de registro de preços, na modalidade de pregão eletrônico. A licitação estando homologada e as atas de registro de preços assinadas, poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição e o manuseio dos materiais deverão ser feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O pregão será no formato eletrônico e no sistema de registro de preços (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ata de registro de preços" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a Lei nº 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço por lote. Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, sendo que o intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
---	---

	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
--	---

Sangão/SC, 23/09/2024.



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Secretaria Municipal
de **Desenvolvimento Social**

Edione Ramos Pereira de Luca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº 3303

Rua José Manoel Serafim, Centro, Sangão/SC
assistenciasocial@sangao.sc.gov.br
(48) 3660-0760